

PORTARIA N.º 86/2020, de 03 de novembro de 2020.

O Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Ministerial n.º 1289/2013-MS e Portaria n.º 201, de 04 de janeiro de 2017, da Presidência da FIOCRUZ,

RESOLVE:

Art. 1º **INSTITUIR** Comissão que coordenará o processo eleitoral para a direção do Instituto Leônidas & Maria Deane-ILMD/Fiocruz Amazônia, no quadriênio 2021-2025.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será constituída por 1 (um) presidente e 3 (três) outros membros efetivos, e terá a seguinte composição:

Nome	Função	Siape
Helena Maria Maués Guedes Coutinho	Presidente	1555933
Cláudio de Oliveira Peixoto	Membro	1903263
Lisiane Lappe dos Reis	Membro	1750855
Luciene Pereira de Araújo	Membro	1555567

Art. 3º - São atribuições da Comissão Eleitoral:

- Elaborar o Regulamento eleitoral;
- Cumprir e fazer cumprir o Regulamento;
- Solicitar à diretoria do ILMD/Fiocruz Amazônia as medidas necessárias para implementar o processo eleitoral;
- Pronunciar-se em grau de admissibilidade sobre a pertinência, a fundamentação de pedidos e a impugnação de candidatos ou do processo eleitoral;
- Fazer a interlocução com o Serviço de Gestão da Tecnologia da Informação (Segti), quando necessário;
- Encaminhar ao Conselho Deliberativo do ILMD/Fiocruz Amazônia a documentação referente aos candidatos inscritos e às impugnações de candidaturas;
- Disciplinar a propaganda eleitoral;
- Dispor a lista de eleitores e pronunciar-se sobre pedidos de inclusão, exclusão ou retificação de nomes da lista;
- Proceder à apuração dos votos segundo os critérios estabelecidos no Regulamento Eleitoral;
- Encaminhar ao Conselho Deliberativo do ILMD/Fiocruz Amazônia a ata dos resultados da(s) votação(ões);
- Designar e/ou delegar atribuições para o melhor cumprimento deste Regulamento;
- Resolver os casos omissos do Regulamento Eleitoral.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição, vigendo até o encerramento de todo processo eleitoral.



Sérgio Luiz Bessa Luz

Diretor do Instituto Leônidas & Maria Deane – ILMD/Fiocruz Amazônia

Portaria Ministerial n.º 1289/2013-MS